

DECRETO Nº 29673 de 13 de março de 1986

Reestrutura o Quadro de Cargos de Pro-
vimento Efetivo da Rádio Difusora de Ala-
goas - RDA - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelos incisos III
e XIII do artigo 59 da Constituição Estadual e tendo em vista o que cons-
ta do Processo SGC-8871/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reestruturado o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Rádio Difusora de Alagoas - RDA, cujas composição e respec-
tiva Tabela de Vencimentos são as definidas nos Anexos I e II a este
decreto.

Art. 2º - É restabelecida pelo prazo de 30 (trinta) dias, con-
tado a partir da data da publicação deste decreto, oportunidade aos
servidores celetistas da Rádio Difusora de Alagoas para, facultativamen-
te, exercerem direito de opção pelo regime jurídico do Estatuto dos Fun-
cionários Públicos.

Parágrafo Único - Observar-se-á, para efeito de enquadramento
dos servidores que hajam exercido ou venham a exercer o direito de opção
pelo regime estatutário, a tabela de correspondência estabelecida no Ane-
xo III.

Art. 3º - Extinguir-se-ão automaticamente, à medida em que va-
garem, os atuais empregos da estrutura de pessoal da Rádio Difusora de
Alagoas, inclusive na hipótese de transposição do respectivo ocupante
para o regime estatutário.

Art. 4º - É vedada, a partir da data da publicação deste Decre-
to, a admissão de servidores, pela Rádio Difusora de Alagoas, submetidos
ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º - Procedidos os enquadramentos de que trata o artigo 1º
e observadas as necessidades da administração autárquica, serão definidos
os quantitativos do Quadro de Cargos de provimento efetivo da Rádio Difu-
sora de Alagoas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 13 de março de 1986, 989 da
República.

DIVALDO SURUGY

José Osmando de Araújo

ANEXO I
 QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - Administração Geral - AG-100			
SUB-GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	
Atividades Técnico-Especializadas (AG-100-TE)	Oficial de Apoio Técnico	AG-EF-101-RDA	
	Técnico de Contabilidade	AG-EF-102-RDA	
	Técnico de Manutenção de Rádio	AG-EF-103-RDA	
	Técnico de Externa	AG-EF-104-RDA	
	Discotecário Programador	AG-EF-105-RDA	
	Supervisor de Operações	AG-EF-106-RDA	
	Técnico em Secretariado	AG-EF-107-RDA	
	Roteirista de Intervalos Comerciais	AG-EF-108-RDA	
	Atividades de Apoio Especialização (AG-100-AE)	Datilógrafo	AG-EF-109-RDA
		Motorista	AC-EF-110-RDA
Operador de Gravação		AG-EF-111-RDA	
Operador de Rádio		AG-EF-112-RDA	
Operador de Transmissores de Rádio		AG-EF-113-RDA	
Telefonista		AG-EF-114-RDA	
Atividades de Apoio Administrativo (AG-100-AA)	Agente Administrativo	AG-EF-115-RDA	
	Cobrador	AG-EF-117-RDA	
Atividades Serviços Gerais (AG-100-SG)	Artífice	AG-EF-118-RDA	

Atividades Serviços Auxiliares (AG-100-SA)		Agente de Portaria Vigilante	AG-EF-119-RDA AG-EF-120-RDA
GRUPO - Atividades Artísticas - AA-200			
SUB-GRUPO		CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Artista (AA-200-A)		Acordeonista Cantor	AA-EF-201-RDA AA-EF-202-RDA
GRUPO - Atividades de Nível Superior - NS-300			
SUB-GRUPO		CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
Radialismo NS-300-R)		Diretor de Programação Supervisor Técnico Diretor Artístico Diretor de Programas Locutor Entrevistador Locutor Anunciador Locutor Comentarista/Esportivo Locutor Esportivo Locutor Apresentador/Animador Locutor Noticiarista de Rádio	NS-EF-301-RDA NS-EF-302-RDA NS-EF-303-RDA NS-EF-304-RDA NS-EF-305-RDA NS-EF-306-RDA NS-EF-307-RDA NS-EF-308-RDA NS-EF-309-RDA NS-EF-310-RDA
Rádio-Jornalismo (NS-300-RJ)		Repórter Redator Produtor Executivo	NS-EF-311-RDA NS-EF-312-RDA NS-EF-313-RDA
Advocacia (NS-300-A)		Advogado	NS-EF-314-RDA

ANEXO II-A
 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL (AG-100)
 TABELA DE VENCIMENTOS

Em CZ\$ - MARÇO/86

REFERÊNCIAS	INICIAL	1 a 2 ANOS	2 a 3 ANOS	3 a 4 ANOS	4 a 6 ANOS	6 a 8 ANOS	8 a 10 ANOS	10 a 12 ANOS	12 a 14 ANOS	14 a 16 ANOS	16 a 18 ANOS	18 a 20 ANOS	20 a 22 ANOS	22 a 25 ANOS	+ DE 25 ANOS
	A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF
	SUB-GRUPOS														
ATIVIDADES TÉCNICO ESPECIALIZADAS (AG-100-TE)	1.200,98	1.305,11	1.398,33	1.491,56	1.584,78	1.678,00	1.771,22	1.864,44	1.957,67	2.050,89	2.144,12	2.237,33	2.330,55	2.423,78	2.517,00
ATIVIDADES DE APOIO ESPECIALIZADO (AG-100-AE)	1.090,70	1.174,60	1.258,50	1.342,40	1.426,30	1.510,19	1.594,10	1.678,00	1.761,90	1.845,80	1.929,70	2.013,60	2.097,50	2.181,40	2.265,29
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO (AG-100-AA)	981,63	1.057,14	1.132,65	1.208,16	1.283,67	1.359,18	1.434,69	1.510,18	1.585,70	1.661,22	1.736,73	1.812,24	1.887,75	1.963,26	2.038,77
ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS (AG-100-SG)	883,47	951,42	1.019,39	1.087,34	1.155,31	1.223,26	1.291,22	1.359,18	1.427,14	1.495,10	1.563,06	1.631,01	1.698,98	1.766,93	1.834,88
ATIVIDADES DE SERVIÇOS AUXILIARES (AG-100-SA)	804,00	856,28	917,45	978,61	1.039,77	1.100,93	1.162,10	1.223,26	1.284,42	1.345,58	1.406,75	1.467,91	1.529,07	1.590,23	1.651,40

Handwritten signature and initials:
 R. J. ...
 J. ...
 ...

ANEXO II-B

GRUPO - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (AG-200)

TABELA DE VENCIMENTOS

EM CZ\$ - MARÇO/86

REFERÊNCIAS	INICIAL	1 a 2 ANOS	2 a 3 ANOS	3 a 4 ANOS	4 a 6 ANOS	6 a 8 ANOS	8 a 10 ANOS	10 a 12 ANOS	12 a 14 ANOS	14 a 16 ANOS	16 a 18 ANOS	18 a 20 ANOS	20 a 22 ANOS	22 a 25 ANOS	+ DE 25 ANOS
	A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF
Arista	1.002,83	1.082,75	1.160,05	1.237,30	1.310,05	1.387,08	1.464,06	1.541,06	1.618,11	1.695,13	1.775,81	1.856,43	1.936,99	2.017,56	2.101,49

ANEXO II-C

GRUPO-ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-300)

TABELA DE VENCIMENTOS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

EM CZ\$ - MARÇO/86

REFERÊNCIAS	INICIAL	1 a 2 ANOS	2 a 3 ANOS	3 a 4 ANOS	4 a 6 ANOS	6 a 8 ANOS	8 a 10 ANOS	10 a 12 ANOS	12 a 14 ANOS	14 a 16 ANOS	16 a 18 ANOS	18 a 20 ANOS	20 a 22 ANOS	22 a 25 ANOS	+ DE 25 ANOS
	A-EF	B-EF	C-EF	D-EF	E-EF	F-EF	G-EF	H-EF	I-EF	J-EF	L-EF	M-EF	N-EF	O-EF	P-EF
GRADUAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO	1.815,86	1.932,21	2.048,56	2.267,07	2.735,55	3.106,54	3.489,95	3.876,49	3.987,24	4.098,01	4.208,76	4.319,51	4.430,27	4.541,02	4.651,80
GRADUAÇÃO DE DURAÇÃO PLENA	2.219,52	2.362,34	2.507,05	2.782,84	3.326,91	3.824,74	4.402,69	4.987,04	5.129,52	5.272,01	5.414,49	5.556,98	5.699,46	5.841,95	5.984,45
PÓS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO	2.418,52	2.577,41	2.736,31	3.040,71	3.608,74	4.105,69	4.707,76	5.313,07	5.464,87	5.616,67	5.768,46	5.920,27	6.072,07	6.223,87	6.375,69

ANEXO III

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA PARA ENQUADRAMENTO

GRUPO OCUPACIONAL - Administração Geral - AG-100

SUB-GRUPO	CARGOS ATUAIS	CÓDIGO	CARGOS ANTERIORES
Atividades Técnico-Especializadas (AG-100-TE)	Oficial de Apoio Técnico	AG-EF-101-RDA	Assistente Administrativo Tesoureiro
	Técnico de Contabilidade	AG-EF-102-PDA	Contabilista
	Técnico de Manutenção de Rádio	AG-EF-103-RDA	Técnico de Manutenção de Rádio
	Técnico de Externa	AG-EF-104-RDA	Técnico de Externa
	Discotecário/Programador	AG-EF-105-RDA	Discotecário/Programador
	Supervisor de Operações	AG-EF-106-RDA	Supervisor de Operações
	Técnico em Secretariado	AG-EF-107-RDA	Secretária do Diretor Geral
	Roteirista de Intervalos Comerciais	AG-EF-108-RDA	Roteirista de Intervalos Comerciais

Atividades de Apoio Especializado (AG-100-AE)	Datilógrafo Motorista Operador de Gravação Operador de Rádio Operador de Transmissores de Rádio Telefonista Discotecário	AG-EF-109-RDA AG-EF-110-RDA AG-EF-111-RDA AG-EF-112-RDA AG-EF-113-RDA AG-EF-114-RDA AG-EF-115-RDA	- Motorista Operador de Gravação Operador de Rádio Operador de Transmissores de Rádio Telefonista Discotecário
Atividades de Apoio Administrativo (AG-100-AA)	Agente Administrativo Cobrador	AG-EF-116-RDA AG-EF-117-RDA	Auxiliar Administrativo Cobrador
Atividades de Serviços Gerais (AG-100-SG)	Artífice	AG-EF-118-RDA	-
Atividades Serviços Auxiliares (AG-100-SA)	Agente de Portaria Vigilante	AG-EF-119-RDA AG-EF-120-RDA	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia
GRUPO - Atividades Artísticas - AA-200			
	SUB-GRUPO	CARGOS ATUAIS	CÓDIGO
			CARGOS ANTERIORES
Artista (AA-200-A)	Acordeonista Cantor	AA-EF-201-RDA AA-EF-202-RDA	Acordeonista Cantor
GRUPO - Atividades de Nível Superior - NS-300			
Radialismo (NS-300-R)	Dir. tor de Programação Supervisor Técnico Dir. tor Artístico Diretor de Programas Locutor Entrevistador Locutor Anunciador Locutor Comentarista/Esportivo Locutor Esportivo Locutor Apresentador/Animador Locutor Noticiarista de Rádio	NS-EF-301-RDA NS-EF-302-RDA NS-EF-303-RDA NS-EF-304-RDA NS-EF-305-RDA NS-EF-306-RDA NS-EF-307-RDA NS-EF-308-RDA NS-EF-309-RDA NS-EF-310-RDA	- Supervisor Técnico - - - Locutor Anunciador Locutor Comentarista/Esportivo Locutor Esportivo Locutor Apresentador/Animador Locutor Noticiarista de Rádio
Rádio-Jornalismo (NS-300-RJ)	Repórter Redator Produtor Executivo	NS-EF-311-RDA NS-EF-312-RDA NS-EF-313-RDA	Repórter Redator -
Advocacia (NS-300-AJ)	Advogado	NS-EF-314-RDA	-

[Handwritten signatures and initials]